

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

MARCIO BASTOS MEDEIROS

PORTARIA N. 1301/2025/GABSGA/SGA/AGU DE 31 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela , no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.47 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019 , e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.005865/2024-03, resolve:

DESIGNAR

DANILO DE FREITAS QUEIROZ, CPF 995.796.851-34, matrícula SIAPE 1823519, para a atribuição de Gestor Financeiro Interino da Unidade Gestora 110860 – Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Advocacia-Geral da União.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 1274, DE 28 DE JULHO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais Técnicos do Contrato Internacional nº
29/2019

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 217, de 9 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2015, e de acordo com o previsto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.024887/2017-25, 00405.028046/2020-92, 00405.008994/2019-78, 00405.032501/2020-54, 00405.062054/2023-19, 00405.054931/2024-51 e 00405.031948/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar o gestor e o fiscal administrativo, bem como dar publicidade aos fiscais técnico-jurídicos designados por meio do DESPACHO n. 01328/2025/PGU/AGU, de 28 de janeiro de 2025, aprovado pelo Procurador Nacional da União de Assuntos Internacionais por meio do DESPACHO n. 01495/2025/PGU/AGU, de 30 de janeiro de 2025 (seq. 3 do NUP 00405.008345/2025-15), do DESPACHO n. 08141/2025/PGU/AGU, de 07 de maio de 2025, aprovado pelo Procurador Nacional da União de Assuntos Internacionais por meio do DESPACHO n. 08964/2025/PGU/AGU, de 15 de maio de 2025 (seq. 323 do NUP 00405.024887/2017-25), DESPACHO n. 14431/2025/PGU/AGU (seq. 75 do NUP 00405.031948/2025-11) e DESPACHO n. 00050/2025/CGLIC/SGA/AGU (seq. 330), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2019, celebrado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o Escritório de Advocacia FOLEY HOAG LLP, que tem por objeto a defesa dos interesses da República Federativa do Brasil e de seus

agentes públicos perante qualquer órgão administrativo ou tribunal judicial na jurisdição dos Estados Unidos da América em disputas sobre obrigações contratuais ou extracontratuais em matéria civil.

CASO	FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE
	Gestor	Ivana Mary Ribeiro Costa	1047893
	Gestor Substituto	Ana Cristina Pinheiro Maia	1651248
	Fiscal Administrativo	Ana Cristina Pinheiro Maia	1651248
	Fiscal Administrativo substituto	Leonardo Costa da Silva	1992767
Caso Alexander Moskovits	Fiscal Técnico-Jurídico	Lara Caldas Batista Teixeira	2123036
	Fiscal Técnico-Jurídico substituto	Sara Martins Gomes Lopes	2036240
Caso Aeroméxico	Fiscal Técnico-Jurídico	Lúcio Alves Ângelo Júnior	1461913
	Fiscal Técnico-Jurídico Substituto	Sara Martins Gomes Lopes	2036240
Caso Petersen - YPF	Fiscal Técnico-Jurídico	Sara Martins Gomes Lopes	2036240
	Fiscal Técnico-Jurídico Substituto	Lúcio Alves Ângelo Júnior	1461913
Caso Rede Social X	Fiscal Técnico-Jurídico	Fernando Filgueiras de Araújo	2356909
	Fiscal Técnico-Jurídico Substituto	Jesulindo Nery de Souza Junior	1348838
Caso Rumble e Trump Media	Fiscal Técnico-Jurídico	Boni Moraes Soares	1507809
	Fiscal Técnico-Jurídico Substituto	Lara Caldas Batista Teixeira	2123036

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; e

II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br

Art. 4º Revogar a PORTARIA SGA/AGU n. 00645 de 10 de junho de 2025.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA